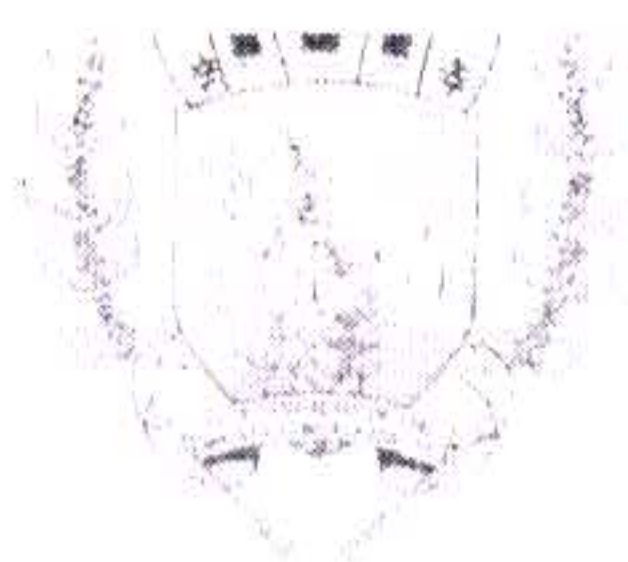




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 360 /GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO., 05 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

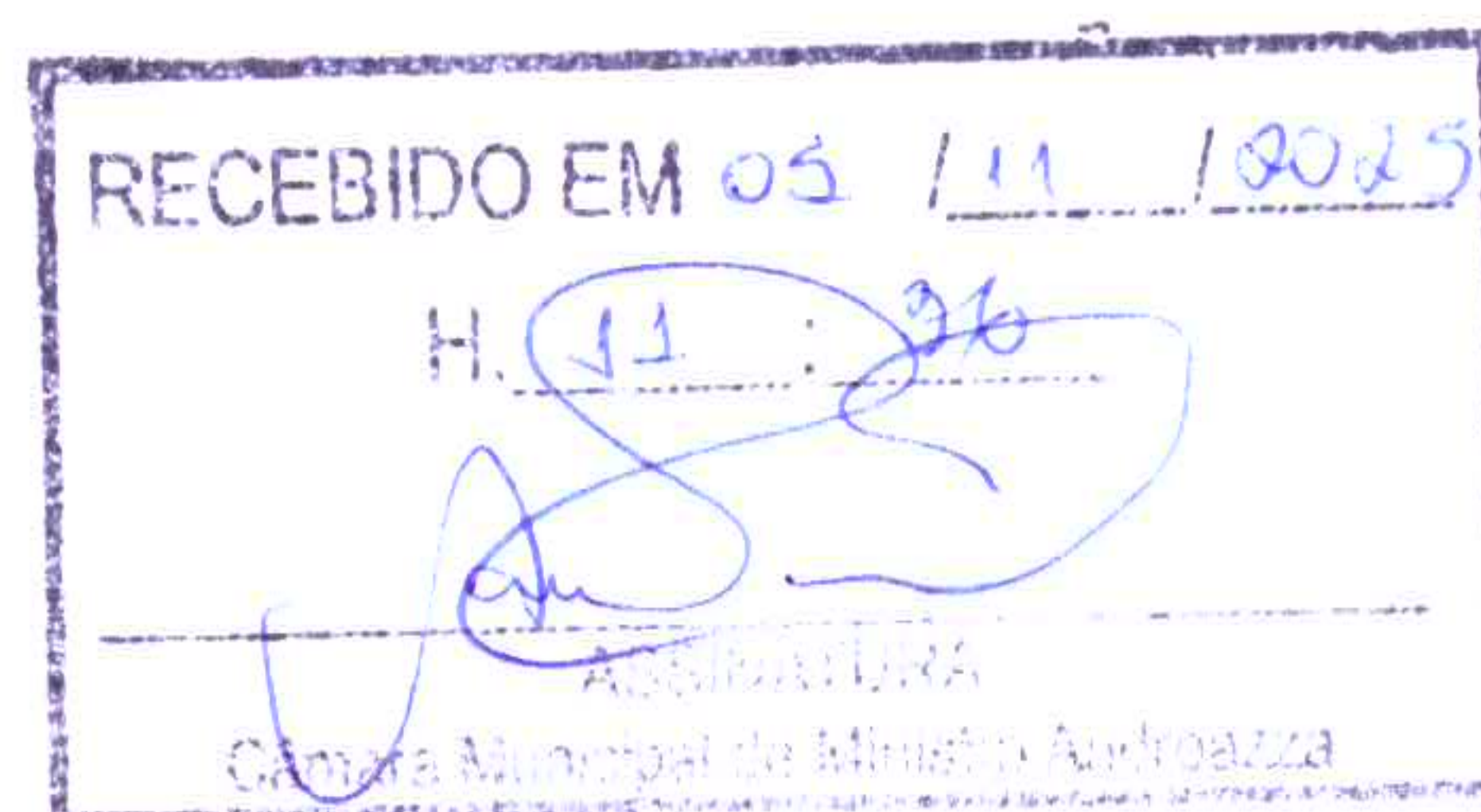
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

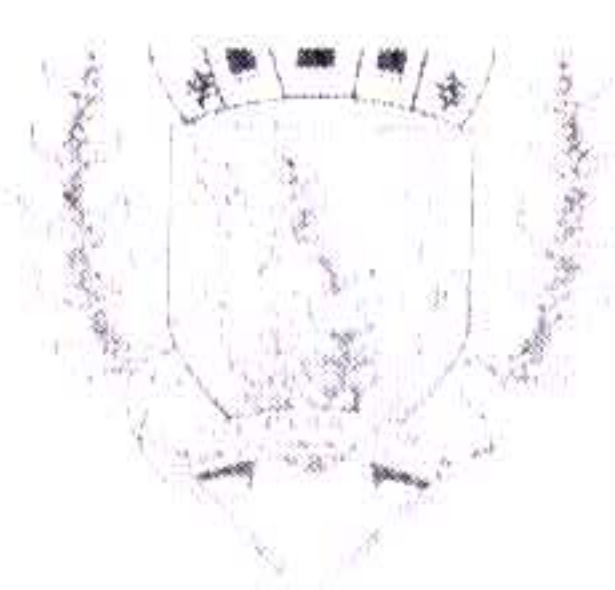
Dispõe o presente projeto sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, objetivando suprir as necessidades da Câmara Municipal.

Certo da compreensão de Vossas Senhorias que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 05 de novembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 132 /PMMA/2025

Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

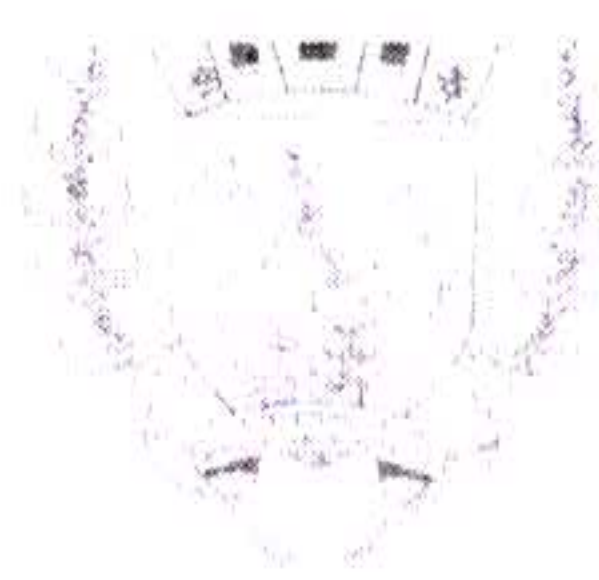
Saliento que o Projeto de Lei, objetiva abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores no valor de **R\$37.993,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento e aquisição de móveis, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N.º 132 /PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

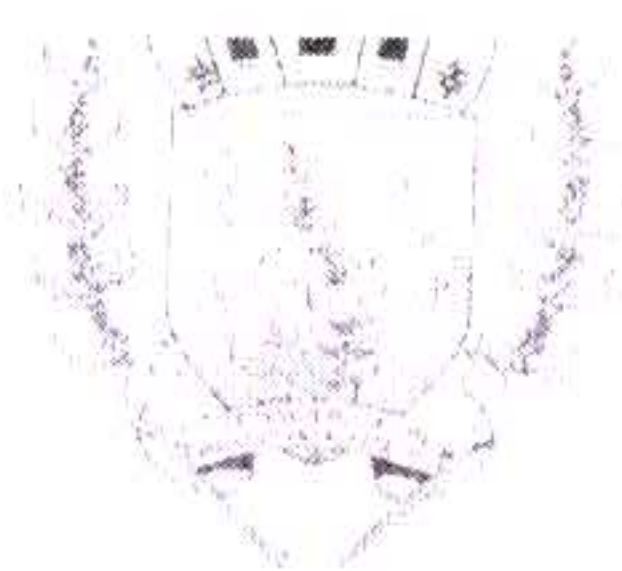
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$37.993,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento e aquisição de móveis, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, consoante dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	003	4.4.90.52.00.00	15000000	RS	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação de bens imóveis	Equipamentos e material permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	11.793,00	1
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.11.00.00	15000000	RS	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	24.200,00	2
01/001	01	031	0001	2	224	3.3.90.39.00.00	15000000	RS	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.000,00	2
Total								37.993,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	4.800,00	1
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.845,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática do poder legislativo	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	704,00	1
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática do poder legislativo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	3.444,00	1
01/001	01	031	0001	2	146	3.1.90.13.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal - subsídios do Poder Legislativo e encargos sociais	Obrigações patronais	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	26.200,00	2
Total								37.993,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 5 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209